



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01597 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC3156953B8D7D1A36BD580734E5C1FD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022- PREGÃO Nº 014/2022- CHAVES E ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.
- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO CONT 212 2021 SUPER TERRA COM E SERV EIRELI.
- DECRETO FINANCEIRO 90 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa EPAN- CONSTRUTORA LTDA responsável pela execução das seguintes obras: "ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU".

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

CHAVES E ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 18.725.668/0001-61, com sede na Rua Maria de Almeida Castro, nº 91, Jequiezinho, CEP 45.207-339, Jequié- BA, neste ato representado por Silvano Freire de Almeida, portador do CPF nº 012.462.415-44, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para realizar procedimento de ecocardiograma com doppler.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PROCEDIMENTO DE ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	3.600	UN	170,00	612.000,00
					612.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal. O mesmo somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela LICITANTE;

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

O DANFE- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigidos, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço prestado acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao serviço contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

2.5 O prazo para execução: após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de setembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

CHAVES E ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 18.725.668/0001-61

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

COFS COMERCIO EIRELI, com endereço à Primeira Travessa 2 de Julho, nº 01, Periperi, Salvador-BA, CEP 40.720-011, CNPJ/MF Sob o **35.962.061/0001-14**, através do seu representante legal, **CARINE FERREIRA DA SILVA**, portador do R.G. n.º **52428**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **767.345-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 192.273,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e setenta e três reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 3 - ANOTE E COLE TAMANHO PEQUENO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	200	PC	ANOTE E COLE TAMANHO PEQUENO 38X51, CONTENDO 4 BLOCO COM 100 UNIDADES, DE COR AMARELO	3,14	628,00
TOTAL DO LOTE						628,00

LOTE 4 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ 2 MARCADOR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	M PRINT	1.000	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES. LIMPEZA EFICIENTE E PRÁTICA QUE NÃO DANIFICA O MATERIAL DO QUADRO. CONTA COM SUPORTE INTEGRADO PARA DOIS MARCADORES. DIMENSÕES: LARGURA: 15,50 CM ALTURA: 4,00 CM	3,90	3.900,00
TOTAL DO LOTE						3.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 8 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	3.000	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. UNIDADE.	0,59	1.770,00
TOTAL DO LOTE						1.770,00

LOTE 10 - BEXIGA LISA PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FOLIA	2.000	PC	BEXIGA LISA PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS. BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 8 ANOS. NUMERO 6.5	3,10	6.200,00
TOTAL DO LOTE						6.200,00

LOTE 11 - BLOCO AUTO ADESIVO 102X76 AMARELO C/100FLS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	100	UN	BLOCO AUTO ADESIVO 102X76 AMARELO C/100FLS. PT 1 UNIDADE	3,00	300,00
TOTAL DO LOTE						300,00

LOTE 23 - CLASSIFICADOR PLASTICO TRANSP LARGO COM ELASTICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALAPLAST	1.000	UN	CLASSIFICADOR PLASTICO TRANSPARENTE LARGO COM ELASTICO 4CM DE LARGURA. TAMANHO: OFÍCIO	3,90	3.900,00
TOTAL DO LOTE						3.900,00

LOTE 24 - CLIPS PARA PAPEL, Nº 02 GALVANIZADO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CX	900	CX	CLIPS PARA PAPEL, Nº 02. GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,94	1.746,00
TOTAL DO LOTE						1.746,00

LOTE 25 - CLIPS PARA PAPEL, Nº 04 GALVANIZADO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CX	500	CX	CLIPS PARA PAPEL, Nº 04, GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 50 UNIDADES	2,18	1.090,00
TOTAL DO LOTE						1.090,00

LOTE 36 - EMBORRACHADO DE CORES VARIADAS 40 CM X 60 CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	15.000	UN	EMBORRACHADO DE CORES VARIADAS. FORMATO: 40 CM X 60 CM	1,98	29.700,00
TOTAL DO LOTE						29.700,00

LOTE 37 - ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 240X340

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VIA BRASIL	1.000	UN	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 240X340	0,29	290,00
TOTAL DO LOTE						290,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 38 - ESTILETE ESTREITO, CORPO PLASTICO, LAMINA ESTREITA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	M PRINT	2.000	UN	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLASTICO, LAMINA ESTREITA DIVIDIDA, DIMENSOES 09 X 60 MM.	1,24	2.480,00
TOTAL DO LOTE						2.480,00

LOTE 40 - ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA (CARTA 216X2

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAXPRINT	300	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA (CARTA 216X279,4MM) 50,8. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	34,66	10.398,00
TOTAL DO LOTE						10.398,00

LOTE 53 - GRAMPO 26/6

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	2.000	CX	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	4,45	8.900,00
TOTAL DO LOTE						8.900,00

LOTE 60 - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	100	UN	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS	75,00	7.500,00
TOTAL DO LOTE						7.500,00

LOTE 68 - PASTA CLASSIFICADOR - AZ - ESTREITA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRAMA	800	UN	PASTA CLASSIFICADOR - AZ - ESTREITA	12,47	9.976,00
TOTAL DO LOTE						9.976,00

LOTE 69 - PASTA CLASSIFICADOR - AZ - LARGA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRAMA	800	UN	PASTA CLASSIFICADOR - AZ - LARGA	12,22	9.776,00
TOTAL DO LOTE						9.776,00

LOTE 70 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 DIVISÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POLIBRAS	100	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 DIVISÕES. DE POLIPROPILENO.	19,99	1.999,00
TOTAL DO LOTE						1.999,00

LOTE 71 - PASTA SUSPENSA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRAMA	2.000	UN	PASTA SUSPENSA.	2,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE						4.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 72 - PEN DRIVE 32GB

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAXPRINT	100	UN	PEN DRIVE 32GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 15MB/S, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+; LINUX, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PEN DRIVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,5X7,5X1,5CM, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	27,20	2.720,00
TOTAL DO LOTE						2.720,00

LOTE 74 - PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	M PRINT	200	UN	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICACAO NACIONAL, EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, BASE, ALAVANCA E SUPORTE , FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVEIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO	26,50	5.300,00
TOTAL DO LOTE						5.300,00

LOTE 75 - PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR AZUL, COMPRIME

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	5.000	UN	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	1,71	8.550,00
TOTAL DO LOTE						8.550,00

LOTE 76 - PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR PRETA, COMPRIM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	5.000	UN	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	1,71	8.550,00
TOTAL DO LOTE						8.550,00

LOTE 77 - PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	5.000	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	1,75	8.750,00
TOTAL DO LOTE						8.750,00

LOTE 78 - PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, COMP

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	5.000	UN	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	1,55	7.750,00
TOTAL DO LOTE						7.750,00

LOTE 81 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR VERMELHA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	5.000	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR VERMELHA, COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.	1,72	8.600,00
TOTAL DO LOTE						8.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 82 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LEO ARTE	250	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	17,60	4.400,00
TOTAL DO LOTE						4.400,00

LOTE 92 - TESOURA INOX USO GERAL CABO PLÁSTICO. UNIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	500	UN	TESOURA INOX USO GERAL CABO PLÁSTICO. UNIDADE	6,20	3.100,00
TOTAL DO LOTE						3.100,00

LOTE 98 - TINTA REABASTECEDORA PINCEL DE QUADRO. COR AZUL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	200	UN	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – 500ML. DIMENSÕES: 160 X 75 X 245 MM (C X L X A). REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCÉIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. POSSUEM CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHA OS QUADROS. O FRASCO VAI COM UM BICO APLICADOR, PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. COR AZUL.	50,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						10.000,00

LOTE 99 - TINTA REABASTECEDORA PINCEL DE QUADRO. COR PRETO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	200	UN	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – 500ML. DIMENSÕES: 160 X 75 X 245 MM (C X L X A). REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCÉIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. POSSUEM CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHA OS QUADROS. O FRASCO VAI COM UM BICO APLICADOR, PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. COR PRETO.	50,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						10.000,00

LOTE 100 - TINTA REABASTECEDORA PINCEL DE QUADRO.COR VERMELHO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	200	UN	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – 500ML. DIMENSÕES: 160 X 75 X 245 MM (C X L X A). REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCÉIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. POSSUEM CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHA OS QUADROS. O FRASCO VAI COM UM BICO APLICADOR, PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. COR VERMELHO.	50,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						10.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de setembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COFS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 35.962.061/0001-14.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

F.RIBEIRO BRITO-EPP, com endereço à Avenida Padre Jose Anchieta, nº 1511, Baraúna, Feira de Santana-BA, CEP 44.020-062, CNPJ/MF Sob o **19.913.591/0001-16**, através do seu representante legal, **FERNANDO [REDACTED] BRITO**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 56503**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 008.285-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 617.258,00 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 AZUL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	STARPRINT	100	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 AZUL. POSSUI TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE.REVESTIMENTO DA ALMOFADA EM TECIDO RECARREGAVEL	6,40	640,00
TOTAL DO LOTE						640,00

LOTE 12 - BORRACHA MACIA E SUAVE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MASTER	15.000	UN	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.TAMANHO APROXIMADO:LARGURA: 32MMALTURA: 21 MMPROFUNDIDADE: 6 MM	0,26	3.900,00
TOTAL DO LOTE						3.900,00

LOTE 13 - BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MASTERPRINT	15.000	UN	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA	0,14	2.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PRÁTICAS E FUNCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PONTA DO LÁPIS.		
TOTAL DO LOTE						2.100,00

LOTE 14 - BORRACHA RETANGULAR BICOLOR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MASTER	2.000	UN	BORRACHA RETANGULAR BICOLOR. PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR.	0,30	600,00
TOTAL DO LOTE						600,00

LOTE 15 - CALCULADORA PORTATIL DIGITAL 12 DÍGITOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LURS	30	UN	CALCULADORA PORTATIL DIGITAL 12 DÍGITOS. À PILHA (AA). 4 OPERAÇÕES BÁSICAS SOMA, SUBTRAÇÃO, ADIÇÃO E DIVISÃO. FUNÇÕES DE RAÍZ QUADRADA E PORCENTAGEM.	16,00	480,00
TOTAL DO LOTE						480,00

LOTE 16 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIC	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	28,00	14.000,00
TOTAL DO LOTE						14.000,00

LOTE 17 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA VERMELHA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIC	300	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	25,68	7.704,00
TOTAL DO LOTE						7.704,00

LOTE 18 - CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PREMIATTA	10.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS.	0,85	8.500,00
TOTAL DO LOTE						8.500,00

LOTE 20 - CARTOLINA SIMPLES, CORES VARIADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIGNARDI	10.000	FL	CARTOLINA SIMPLES, CORES VARIADAS	0,73	7.300,00
TOTAL DO LOTE						7.300,00

LOTE 21 - CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM PRESILHA, TRANSPARENTE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACP	10.000	UN	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM PRESILHA. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.):335 X 235 X 50 MM	2,01	20.100,00
TOTAL DO LOTE						20.100,00

LOTE 22 - CLASSIFICADOR PLASTICO TRANSPARENTE FINO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACP	10.000	UN	CLASSIFICADOR PLASTICO TRANSPARENTE	2,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				FINO COM ELASTICO. TAMANHO: OFÍCIO		
					TOTAL DO LOTE	20.000,00

LOTE 27 - COLA BRANCA - EMB. 01 UN

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GLUCK	500	UN	COLA BRANCA - EMBALAGEM 1 LITRO	11,80	5.900,00
					TOTAL DO LOTE	5.900,00

LOTE 28 - COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BAMBINE	3.000	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, 23G CADA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE	6,66	19.980,00
					TOTAL DO LOTE	19.980,00

LOTE 31 - COLA EM BASTÃO, 40 GRAMAS EM TUBO PLÁSTICO,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	2.000	UN	COLA EM BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TOXICA, PESO LIQUIDO DE 40 GRAMAS. COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	2,28	4.560,00
					TOTAL DO LOTE	4.560,00

LOTE 32 - COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR 35G TRANSPARENTE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BAMBINE	2.000	UN	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR 35G TRANSPARENTE.	2,03	4.060,00
					TOTAL DO LOTE	4.060,00

LOTE 35 - EMBORRACHADO COM GLITER CORES VARIADAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DUBFLEX	15.000	UN	EMBORRACHADO COM GLITER. PLACA DE EVA 40CM X 48CM COM GLITTER. CORES VARIADAS.	3,12	46.800,00
					TOTAL DO LOTE	46.800,00

LOTE 39 - ESTILETE LARGO, CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVID

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	1.000	UN	ESTILETE LARGO, CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSOES DE 18 X 105 MM.	1,11	1.110,00
					TOTAL DO LOTE	1.110,00

LOTE 42 - FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, 19 MM X 50M

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ADELBRAS	5.000	UN	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 M.	3,50	17.500,00
					TOTAL DO LOTE	17.500,00

LOTE 43 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 15 M

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ADELBRAS	2.000	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 15 M	3,84	7.680,00
					TOTAL DO LOTE	7.680,00

LOTE 44 - FITA ADESIVA DUREX GRANDE 12MM X 40 MTS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					OFERTADO	
001	ADELBRAS	5.000	UN	FITA ADESIVA DUREX GRANDE, 12MM X 40 MTS	0,99	4.950,00
TOTAL DO LOTE						4.950,00

LOTE 49 - GLITTER EM PÓ ULTRA BRILHO POLIESTER, PC COM 250G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LANTECORES	600	PC	GLITTER EM PÓ ULTRA BRILHO POLIESTER, PACOTE COM 250 GR. CORES VARIADAS.	24,00	14.400,00
TOTAL DO LOTE						14.400,00

LOTE 50 - GRAMPEADOR ALICATE METALICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YINS	500	UN	GRAMPEADOR ALICATE METALICO, ALTAMENTE RESISTENTE. APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS: 16,5X3X7.GRAMPO 26/6.EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	26,00	13.000,00
TOTAL DO LOTE						13.000,00

LOTE 51 - GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JOCAR	50	UN	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO. PERMITE MAIS DE 300.000 ACIONAMENTOS. CORPO ALUMÍNIO.	48,00	2.400,00
TOTAL DO LOTE						2.400,00

LOTE 52 - GRAMPO 106/06.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	300	CX	GRAMPO 106/06.	11,10	3.330,00
TOTAL DO LOTE						3.330,00

LOTE 55 - LAPIS COMUM Nº 2, CAIXA COM 144 UN

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	1.000	CX	LAPIS COMUM Nº 2, CAIXA COM 144 UN	27,20	27.200,00
TOTAL DO LOTE						27.200,00

LOTE 56 - LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS. 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SIDGRAPH	100	UN	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS. 100FLS	21,00	2.100,00
TOTAL DO LOTE						2.100,00

LOTE 57 - MASSA DE MODELAR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SERELEPE	20.000	CX	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 UNIDADES COM 180 GRAMAS	3,25	65.000,00
TOTAL DO LOTE						65.000,00

LOTE 61 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ART FLOC	15.000	FL	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00 M, CORES VARIADAS	1,00	15.000,00
TOTAL DO LOTE						15.000,00

LOTE 62 - PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	REALCE	5.000	FL	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	1,10	5.500,00
TOTAL DO LOTE						5.500,00

LOTE 63 - PAPEL MADEIRA. PAPEL ECO KRAFT 1,2M X 200M X 80G B

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTO EXPEDITO	150	RL	PAPEL MADEIRA. PAPEL ECO KRAFT 1,2M X 200M X 80G BOBINA 20KG	134,66	20.199,00
TOTAL DO LOTE						20.199,00

LOTE 67 - PAPEL VERGE , DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	USAPEL	500	PC	PAPEL VERGE , DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS	11,53	5.765,00
TOTAL DO LOTE						5.765,00

LOTE 73 - PEN DRIVE 8GB

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MULTILASER	100	UN	PEN DRIVE 8GB, INTERFACE: USB 2.0, COMPATIBILIDADE: USB 1.1, USB 2.0 E USB 3.0; PLUG AND PLAY: SIM; MEMÓRIA: 8 GB; CLASSE DE VELOCIDADE: 40 X; TAXA DE TRANSPARÊNCIA: 12 MBPS; TAXA DE LEITURA: 06 MB/SEGUNDO; TAXA DE ESCRITURA: 1,5 MB/S; DIMENSÕES: APROX. 59,7 X 22,3 X 9,5 MM	20,40	2.040,00
TOTAL DO LOTE						2.040,00

LOTE 79 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	15.000	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR AZUL, COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.	1,75	26.250,00
TOTAL DO LOTE						26.250,00

LOTE 80 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR PRETA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	15.000	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR PRETA, COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.	1,76	26.400,00
TOTAL DO LOTE						26.400,00

LOTE 83 - PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	250	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA.	14,10	3.525,00
TOTAL DO LOTE						3.525,00

LOTE 85 - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAXCRIL	100	UN	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO	10,50	1.050,00
TOTAL DO LOTE						1.050,00

LOTE 87 - RÉGUA TRANSPARENTRE COM 30CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WALEU	15.000	UN	RÉGUA TRANSPARENTRE COM 30CM	1,02	15.300,00
TOTAL DO LOTE						15.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 89 - TECIDO TNT LISO 40G. ROLO 50 METROS. CORES VARIADA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	150	RL	TECIDO TNT LISO 40G. ROLO 50 METROS. CORES VARIADAS.	79,00	11.850,00
TOTAL DO LOTE						11.850,00

LOTE 93 - TESOURA MODELO ESCOLAR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	10.000	UN	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	1,80	18.000,00
TOTAL DO LOTE						18.000,00

LOTE 94 - TINTA CARIMBO NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	STARPRINT	150	UN	TINTA CARIMBO NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40 ML.	3,80	570,00
TOTAL DO LOTE						570,00

LOTE 96 - TINTA GUACHE. EMBALAGEM: FRASCO C/ 250ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BAMBINE	2.000	FR	TINTA GUACHE - EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML.	5,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						10.000,00

LOTE 102 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JOCAR	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE 120 FOLHAS EMBALAGEM CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	4,97	497,00
TOTAL DO LOTE						497,00

LOTE 103 - CANETA HIDROGRÁFICA. CAIXA COM 12 CORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	15.000	CX	CANETA HIDROGRÁFICA. CAIXA COM 12 CORES. TINTA LAVÁVEL; PONTA MÉDIA E RESISTENTE.	4,20	63.000,00
TOTAL DO LOTE						63.000,00

LOTE 104 - GUILHOTINA BASE EM AÇO 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CETRO	5	UN	GUILHOTINA BASE EM AÇO 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS C/TRAÇA.	250,00	1.250,00
TOTAL DO LOTE						1.250,00

LOTE 105 - LÁPIS DE COR ECOLÓGICO 12 CORES LONGO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	20.000	CX	LÁPIS DE COR ECOLÓGICO 12 CORES LONGO. KIT ESCOLAR ECOLÓGICO. CERTIFICADO. MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. FORMATO SEXTAVADO. EMBALAGEM EM BLISTER. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 12 LÁPIS DE COR ECOLÓGICOS SEXTAVADOS.	3,25	65.000,00
TOTAL DO LOTE						65.000,00

LOTE 106 - PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 19MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YINS	400	UN	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 19MM	0,29	116,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL DO LOTE	116,00
---------------	--------

LOTE 107 - PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 32MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YINS	400	UN	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 32MM	0,58	232,00
TOTAL DO LOTE						232,00

LOTE 108 - PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 51MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YINS	400	UN	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 51MM	1,05	420,00
TOTAL DO LOTE						420,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de setembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: F.RIBEIRO BRITO-EPP, CNPJ: 19.913.591/0001-16.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, com endereço à Rua Jericó, nº 42, São Judas-BA, CEP 45.240-233, CNPJ/MF Sob o **32.419.490/0001-51**, através do seu representante legal, **FRANCISCO JÚNIOR**, portador do R.G. n.º **3059**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **737.565**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 209.186,00 (duzentos e nove mil e cento e oitenta e seis reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 1 - ADESIVO INSTANTÂNEO 100G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TECBOND	100	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G. COLA INSTANTÂNEA MÉDIA VISCOSIDADE. ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	12,86	1.286,00
TOTAL DO LOTE						1.286,00

LOTE 5 - APITO PLASTICO ARBITRO COM 12 UNIDADES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CLABRINK	300	PC	APITO PLASTICO ARBITRO COM 12 UNIDADES. USO AMADOR E SEMI-PROFISSIONAL. NÃO TÓXICO. DECIBÉIS APROXIMADO: 90DB. GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS - CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	12,66	3.798,00
TOTAL DO LOTE						3.798,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 6 - APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, SIMPLES, PORTATIL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	15.000	UN	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, SIMPLES, PORTATIL, 1 ENTRADA. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE . PEQUENO E PRÁTICO. ÓTIMA APONTABILIDADE. SELO DO INMETRO.	0,29	4.350,00
TOTAL DO LOTE						4.350,00

LOTE 7 - BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO COM 8 (OITO) FIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BOCAAZUL	300	UN	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS.	3,66	1.098,00
TOTAL DO LOTE						1.098,00

LOTE 9 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. UNIDADE.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RENDICOLA	3.000	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. UNIDADE.	1,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE						3.000,00

LOTE 19 - CARTOLINA GUACHADA - CORES VARIADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BAAG	10.000	FL	CARTOLINA GUACHADA - CORES VARIADAS	0,98	9.800,00
TOTAL DO LOTE						9.800,00

LOTE 33 - COLHER DESCARTAVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLAZAPEL	100	PC	COLHER DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	4,34	434,00
TOTAL DO LOTE						434,00

LOTE 45 - FITA ADESIVA TIPO DUREX MARROM- LARGA 48MM X 50M

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMBALANDO	15.000	UN	FITA ADESIVA TIPO DUREX MARROM- LARGA 48MM X 50M	4,56	68.400,00
TOTAL DO LOTE						68.400,00

LOTE 46 - FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE- LARGA 48MM X

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMBALANDO	5.000	UN	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE- LARGA 48MM X 50M	4,56	22.800,00
TOTAL DO LOTE						22.800,00

LOTE 47 - FITILHO PRESENTE SORTIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POLIFITAS	500	RL	FITILHO PRESENTE SORTIDO, ROLO COM 50 M	1,50	750,00
TOTAL DO LOTE						750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 48 - GIZ DE CERA COLORIDO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DELTA	15.000	CX	GIZ DE CERA COLORIDO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES. ATÓXICO.	1,86	27.900,00
TOTAL DO LOTE						27.900,00

LOTE 54 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACC	500	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 1000 UN.	3,25	1.625,00
TOTAL DO LOTE						1.625,00

LOTE 58 - PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - EMBALAGEM PACOTE COM 5

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	THEOTO	500	PC	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,75	1.875,00
TOTAL DO LOTE						1.875,00

LOTE 65 - PAPEL OFICIO, FORMATO A-4, COLORIDO, 210X297 MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHAMEQUINHO	2.000	PC	PAPEL OFICIO, FORMATO A-4, COLORIDO, DIMENSAO 210X297 MM. PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS.	4,98	9.960,00
TOTAL DO LOTE						9.960,00

LOTE 84 - PLÁSTICO POLASIAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALAPLAST	200	CX	PLÁSTICO POLASIAL	92,00	18.400,00
TOTAL DO LOTE						18.400,00

LOTE 86 - PREGADOR DE ROUPA, PLÁSTICO, CORES VARIADAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GUIRADO	500	PC	PREGADOR DE ROUPA, PLÁSTICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	3,12	1.560,00
TOTAL DO LOTE						1.560,00

LOTE 90 - TELA PARA PINTURA EM PINUS. 20X30 CM. UNIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IDEALTELAS	5.000	UN	TELA PARA PINTURA EM PINUS. 20X30 CM. UNIDADE	5,80	29.000,00
TOTAL DO LOTE						29.000,00

LOTE 91 - TESOURA DE PICOTAR 21,6CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WERSTEN	50	UN	TESOURA DE PICOTAR 21,6CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL / RESINA TERMOPLÁSTICA - COM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEIS, POSSUEM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - OS CABOS ANATÔMICOS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃOS.	63,00	3.150,00
TOTAL DO LOTE						3.150,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de setembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor FRANCISCO XAVIER JUNIOR, CNPJ: 32.419.490/0001-51.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **13.132.826/0001-56**, através do seu representante legal, **JOSE CARLOS [REDACTED] SANTOS JUNIOR**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 96187 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 634.805-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.149.750,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE 64 - PAPEL OFICIO A4, CAIXA COM 10 PACOTES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHAMEX	5.000	CX	PAPEL OFICIO A4 (210 X 297 MM) COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/², EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS	229,95	1.149.750,00
TOTAL DO LOTE						1.149.750,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de setembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, CNPJ: 13.132.826/0001-56.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

NM PAPELARIA EIRELI, com endereço à Rua Otaviano da hora, nº108, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-BA, CEP 45.345-000, CNPJ/MF Sob o **20.350.330/0001-14**, através do seu representante legal, **VALDICE DOS [REDACTED] DE BRITO**, portador do R.G. n.º **86861 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED].961.135-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 66.553,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 29 - COLA COLORIDA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GATTE	5.000	CX	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	5,69	28.450,00
TOTAL DO LOTE						28.450,00

LOTE 30 - COLA DE SILICONE P/ ARTESANATO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IRIS	2.000	UN	COLA DE SILICONE P/ ARTESANATO 51G/61ML	4,19	8.380,00
TOTAL DO LOTE						8.380,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 34 - CORRETIVO LIQUIDO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA 18 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ECOLE	1.000	UN	CORRETIVO LIQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR DE BOA QUALIDADE, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. FRASCO COM 18 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	1,65	1.650,00
TOTAL DO LOTE						1.650,00

LOTE 41 - EXTENSÃO COM CABO PARALELO 5 METROS. COM 3 TOMADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	50	UN	EXTENSÃO COM CABO PARALELO 5 METROS. COM 3 TOMADAS.	18,17	908,50
TOTAL DO LOTE						908,50

LOTE 59 - PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	THEOTO	100	PC	PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	2,82	282,00
TOTAL DO LOTE						282,00

LOTE 66 - PAPEL PARANÁ, FOLHA, DIMENSÕES: 60X90 CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PILAR	500	UN	PAPEL PARANÁ, FOLHA, DIMENSÕES: 60X90 CENTIMETRO	7,25	3.625,00
TOTAL DO LOTE						3.625,00

LOTE 95 - TINTA FACIAL LÍQUIDA COM 06 POTES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COLORMAKE	300	CX	TINTA FACIAL LÍQUIDA COM 06 POTES. ATÓXICA. CORES ALEGRES E VIBRANTES.	31,98	9.594,00
TOTAL DO LOTE						9.594,00

LOTE 97 - TINTA PARA TECIDO, POTE 250 ML, CORES VARIADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACRILEX	200	UN	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS	20,52	4.104,00
TOTAL DO LOTE						4.104,00

LOTE 101 - VELCRO AUTOADESIVO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIRCULO	100	RL	VELCRO AUTOADESIVO COM DUAS FITAS (GANCHO E ARGOLA). TAMBÉM CHAMADO DE FECHO DE CONTATO, É UTILIZADO EM ARTESANATO E OUTRAS APLICAÇÕES PRÁTICAS DO DIA-A-DIA. 100% POLIAMIDA. ROLO C/ 10 M.	95,60	9.560,00
TOTAL DO LOTE						9.560,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de setembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: NM PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 20.350.330/0001-14.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 212/2021

Processo: 232/2021

Pregão Eletrônico: 75/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18, situada na Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-733.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 25 de agosto de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI na forma prevista na Cláusula Terceira – Prazo.

Fundamento Legal: Art.57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias - 25/08/2022 a 22/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO 90 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 6.607.613,72 (seis milhões seiscentos e sete mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2240/2022 de 27 de Julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 6.607.613,72 (seis milhões seiscentos e sete mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES		
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3.3.50.43.00-29	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	840.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	121.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	52.200,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
3.3.90.36.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	4.200,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.800,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	26.829,38
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	3.375,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.609,17
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	697,47
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.715,78
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.826,53
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.110,39
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
Total por Ação:		6.607.613,72
Total por Unidade:		6.607.613,72
Total:		6.607.613,72

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0000 - ENCARGOS GERAIS

0002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
4.6.91.71.00-00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100.000,00
3.1.71.70.00-00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
3.3.71.70.00-00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
4.4.90.51.00-29	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00-00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
3.1.90.11.00-28	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.11.00-29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
3.3.90.36.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
3.1.90.04.00-28	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.1.90.11.00-29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
3.1.90.11.00-29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.32.00-29	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	100.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	49.000,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	45.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	80.000,00
3.1.90.04.00-19	Contratação Por Tempo Determinado	170.000,00
3.1.90.94.00-01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.50.41.00-01	Contribuições	150.000,00
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.006.000,00
3.1.90.11.00-19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707.000,00
3.1.90.94.00-01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.1.90.94.00-19	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.1.90.11.00-19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	37.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	9.596,16
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.715,78
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609,17
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	10.826,53

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	21.628,70
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.604,52
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	3.375,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	697,47
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.110,39
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	7.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200,00
Total por Ação:		6.607.613,72
Total por Unidade:		6.607.613,72
Total:		6.607.613,72

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 19 de Setembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
ENTIDADE GESTORA: GERAL
DECRETO FINANCEIRO - ALTERACAO-QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa
- QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º
Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	0,00	21.000,00
Total por Ação:		24.000,00	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		24.000,00	24.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Ação:		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00	2.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.40.00-00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	33.000,00	0,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	33.000,00
Total por Ação:		33.000,00	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		33.000,00	33.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	33.700,00	0,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	0,00	18.700,00
Total por Ação:		33.700,00	33.700,00
Total por Unidade Orçamentária:		33.700,00	33.700,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	45.500,00
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.500,00	0,00
Total por Ação:		45.500,00	45.500,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00
Total por Ação:		2.500,00	2.500,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.48.00-00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00-29	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	0,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00-29	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00-29	Diárias – Civil	0,00	5.000,00
Total por Ação:		64.000,00	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		112.000,00	112.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.93.00-01	Indenizações e Restituições	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.000,00
3.3.90.40.00-01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0,00	1.600,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.600,00	0,00
3.3.90.33.00-01	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	6.000,00
Total por Ação:		19.600,00	19.600,00
Total por Unidade Orçamentária:		19.600,00	19.600,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
Total por Ação:		100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	10.000,00	0,00
Total por Ação:		10.000,00	10.000,00

2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – Civil	0,00	1.000,00
Total por Ação:		22.000,00	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		132.000,00	132.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
Total por Ação:		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00	10.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.33.00-02	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	100,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
Total por Ação:		100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:		100,00	100,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	97,81
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	0,00	2,19
Total por Ação:		100,00	100,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	0,00	100,00
Total por Ação:		100,00	100,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	0,00	100,00
Total por Ação:		100,00	100,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	100,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
Total por Ação:		100,00	100,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00	0,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.400,00
Total por Ação:		1.400,00	1.400,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.800,00	1.800,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00	10.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	0,00	9.000,00
Total por Ação:		22.000,00	22.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	25.000,00	0,00
Total por Ação:		25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		47.000,00	47.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1067 - REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00	200.000,00
Total Geral:		625.200,00	625.200,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 19 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jequié, 26 de setembro de 2022.

Prezado (a) responsável pela Empresa EPAN- CONSTRUTORA LTDA - EPP

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa EPAN-CONSTRUTORA LTDA responsável pela execução das seguintes obras: **“ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU”**.

Após fiscalização de praxe percebeu-se que a referida empresa paralisou as duas obras sem aviso prévio, onde já apresentava uma quantidade pequena de funcionários, consequentemente impactando no andamento do cronograma físico-financeiro do contrato 472/2021. A empresa executou 36,81% do lote 02 da obra sendo que, pelo cronograma físico-financeiro, a referida obra deveria estar com 58,33% concluída e referente ao lote 03 executou 40,29%, uma vez que a obra deveria ter 83,33% de serviços executados.

Conforme consta da “CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES” do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

Assim, conforme o parágrafo segundo acima transcrito, fica aberto o prazo máximo de 05 (cinco) dias para:

- a) Apresentação de cronograma físico-financeiro “PREVISTO x REALIZADO”, contendo a especificação do que ainda falta ser executado acrescido da porcentagem acumulada, bem como o plano de recuperação, para que a execução da obra seja finalizada no prazo previsto no contrato.

Caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o início/continuação da obra, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da cientificação desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

Reiteramos que as eventuais multas serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, nos termos “Parágrafo Quarto, da CLÁUSULA QUINTA, “b”, assim disposto:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

“A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA

b) O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;”

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO